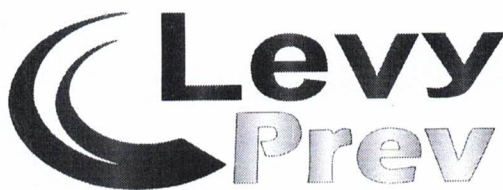


**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE DEZEMBRO –
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – 14/12/2021.**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de 2021 realizou-se de forma presencial, às 09:00 horas a primeira Reunião Ordinária do mês de dezembro/2021. Especificamente esta reunião foi realizada na Biblioteca de Comendador Levy Gasparian, em decorrência de fechamento de contas e pagamentos de funcionários, que exige uma alta demanda de trabalho nas repartições Administrativas e Contábeis da Prefeitura neste final de ano, onde as servidoras Fernanda Bagio Belo de Mello, Élia de Oliveira Zanardi da Cunha Fedoce e Carina de Carvalho Amaral realizam suas atividades laborais. Contamos com a presença dos seguintes Conselheiros Luiz Carlos Prates da Silva, Alexandre da Costa Simões, Élia de Oliveira Zanardi da Cunha Fedoce, Carina de Carvalho Amaral, Maria de Lourdes da Silva e Fernanda Bagio Belo de Mello. O presidente agradeceu a presença de todos os Conselheiros. Pauta do dia: Leitura do Memorando nº 062/20212 Alteração / Taxa Administrativa e parecer sobre o Anteprojeto de Lei que altera a lei 811/2013. Tendo em vista que o Indicador de Situação Previdenciária de 2020 (ISP – RPPS), da Secretaria da Previdência do Governo Federal, que enquadrou o Levy Prev como de “Pequeno Porte”, de acordo com a letra d, do inciso II, do Art. 15 da Portaria 19451/2020 em que o percentual da Taxa de Administração passa a ser 3,6%. Sendo assim, a Sr^a Maria de Lourdes deu parecer favorável ao Projeto de Lei supracitado, que costuma alterações no percentual da Taxa de Administração e que caracteriza o jetom como verba indenizatória. Desse modo, o parecer foi aprovado por unanimidade entre os Conselheiros. Assim finalizamos a reunião. Eu, Fernanda Bagio Belo de Mello, Secretária do Conselho Municipal de Previdência, registrei a presente Ata, que após lida e aprovada, segue devidamente assinada. Comendador Levy Gasparian, 14 de dezembro de 2021.


Luiz Carlos Prates da Silva – Presidente


Alexandre da Costa Simões



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Maria de Lourdes da Silva – Vice Presidente

Carina de Carvalho Amaral

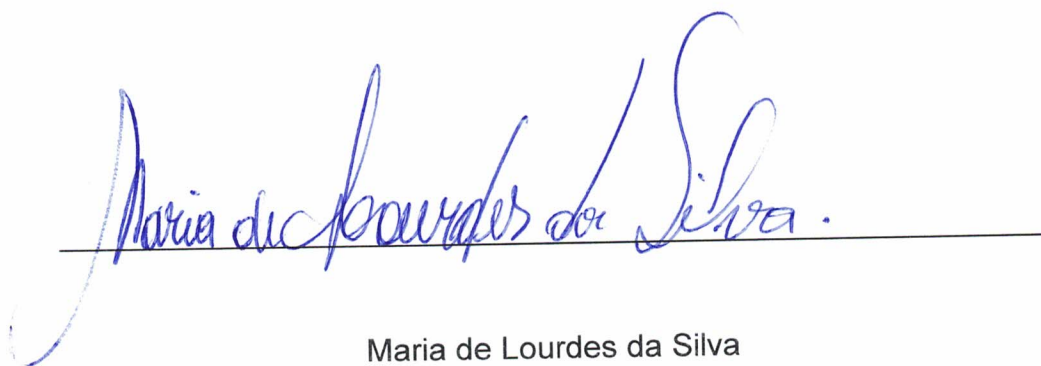
Fernanda Bagio Belo de Mello – Secretária

Élia de Oliveira Zanardi da Cunha Fedoce

Parecer sobre Anteprojeto de lei que altera a lei 811/2013, dispondo sobre a taxa de administração, regulamenta sua aplicação e dá outras providências

Após analisar a portaria nº 19.451, de 18 de agosto de 2020, que dispõem sobre a taxa necessária para a organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social, bem como a análise do Anteprojeto de Lei que cria o artigo 60F, da Lei 811/2013 que fala sobre a regulamentação da taxa de administração do Instituto de Previdência dos servidores públicos do município de Comendador Levy Gasparian (Levy Prev), e também o artigo 60G na mesma lei, que fala sobre o Jeton ser de natureza indenizatória.

Diante dos documentos examinados, chego ao entendimento de que sendo o Instituto Levy Prev de pequeno porte, necessário se faz o aumento de 3,6 % (por cento) na taxa de administração para que essa autarquia tenha condições melhores de organização e gestão.



Maria de Lourdes da Silva

Relatora

Comendador Levy Gasparian, 09 de dezembro de 2021